



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

EDITAL Nº 18/2023 – PRESIDÊNCIA/GABPRES

EDITAL UNIFICADO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao disposto nos arts. 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), resolve tornar público a abertura de edital para concurso de Remoção e/ou Promoção de magistrados (as), pelos critérios de merecimento e antiguidade, alternadamente, observado o disposto no art. 93, inciso II, da Constituição da República, na Resolução nº 106, de 06 de abril de 2010, alterada pelas Resoluções nº 426, de 8 de outubro de 2021, e nº 507, de 07 de junho de 2023, ambas do Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 171, de 22 de novembro de 2021, alterada pelas Resoluções nº 188, de 1º de abril de 2022, e nº 219, de 22 de fevereiro de 2023, ambas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como na Resolução ENFAM nº 2, de 08 de junho de 2016, com suas alterações.

Para o Concurso de Remoção/Promoção – “Edital 18/2023, de 24 de agosto de 2023”, são disponibilizadas as varas judiciais relacionadas abaixo, com os respectivos critérios:

Entrância Intermediária:

1. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de ARAGARÇAS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
2. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de ARAGARÇAS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

3. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de CAIAPÔNIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiquidade precede);**
4. Vara Cível, Infância e Juventude e Juizado Especial Cível da Comarca de MINAÇU – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiquidade precede);**
5. Vara das Fazendas Públicas e Registro Público e de Família e Sucessões da Comarca de MINAÇU – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
6. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiquidade precede);**
7. 1ª Vara Criminal da Comarca de MINEIROS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
8. Vara Criminal (crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Júri – Execução Penal e Juizado Especial Criminal) da Comarca de MINAÇU – **Promoção Antiquidade (na ausência de candidato, Remoção Antiquidade);**
9. 2ª Vara (Cível, Criminal – crime em geral, crimes dolosos contra a vida e Pres. do Trib. do Juri –, das Faz. Púb. e de Reg. Pub.) da Comarca de URUAÇU – **Promoção Antiquidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
10. Vara Judicial da Comarca de CRIXÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

11. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de ITAPURANGA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
12. Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de APARECIDA DE GOIÂNIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
13. 1º Juizado Especial Criminal da Comarca de ANÁPOLIS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
14. 1ª Vara (Cível e da Infância e da Juventude) da Comarca de FORMOSA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
15. Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de PLANALTINA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**

Entrância Inicial:

16. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de ITAPACI – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
17. Vara Judicial da Comarca de ESTRELA DO NORTE – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
18. Vara Judicial da Comarca de SÃO SIMÃO – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

19. Vara Judicial da Comarca de MONTIVIDIU – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
20. Vara Judicial da Comarca de NOVA CRIXÁS – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
21. Vara Judicial da Comarca de FLORES DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
22. Vara Judicial da Comarca de ITAPIRAPUÃ – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
23. Vara Judicial da Comarca de CAMPINORTE – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
24. Vara Judicial da Comarca de CAVALCANTE – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
25. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de CAMPOS BELOS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
26. Vara Judicial da Comarca de IACIARA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
27. Vara Judicial da Comarca de MARA ROSA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

28. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de ACREÚNA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
29. Vara Judicial da Comarca de PIRANHAS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
30. Vara Judicial da Comarca de SERRANÓPOLIS – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
31. Vara Judicial da Comarca de MOSSÂMEDES – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
32. Vara Judicial da Comarca de ARUANÃ – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
33. Vara Judicial da Comarca de PARANAIGUARA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
34. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de MOZARLÂNDIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
35. Vara Judicial da Comarca de MAURILÂNDIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
36. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de CAMPOS BELOS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

37. Vara Judicial da Comarca de BARRO ALTO – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
38. Vara Judicial da Comarca de FORMOSO – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
39. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de BOM JESUS – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
40. Vara Judicial da Comarca de RIALMA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
41. Vara Judicial da Comarca de SANCLERLÂNDIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
42. Vara Judicial da Comarca de SANTA TEREZINHA DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
43. Vara Judicial da Comarca de CORUMBAÍBA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
44. Vara Judicial da Comarca de URUANA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
45. Vara Judicial da Comarca de GOIANDIRA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
46. Vara Judicial da Comarca de JOVIÂNIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

47. Vara Judicial da Comarca de JANDAIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
48. Vara Judicial da Comarca de NAZÁRIO – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede); e**
49. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de MOZARLÂNDIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento).**

DA INSCRIÇÃO:

A inscrição para o Concurso de Promoção e/ou Remoção será no período de **31/08/2023 a 06/09/2023**.

A inscrição será realizada através do sistema próprio de Promoção e/ou Remoção, disponibilizado na portal da Intranet do TJGO (endereço eletrônico: http://sge.tjgo.jus.br/promocao_remocao/), ou através da “área de acesso rápido” no *banner* “Sistema Promoção/Remoção”, e consiste no preenchimento das opções das varas judiciais disponibilizadas.

O(a) magistrado(a) deverá acessar o Sistema de Promoção e Remoção, utilizando no login as mesmas credenciais (número de matrícula e senha) utilizadas no acesso ao seu contracheque. Após o login, deve se observar um botão de cor verde, com nome “Nova Inscrição”, clicando no botão, iniciará sua inscrição.

Nessa etapa de cadastro o(a) magistrado(a) deve confirmar seus dados pessoais e marcar os critérios obrigatórios, conforme as resoluções citadas no preâmbulo. Após, serão realizadas as juntadas dos documentos necessários no sistema, assinalando a opção de seu interesse. Caso haja ausência de informação ou equívoco em relação aos dados cadastrais, o(a) magistrado(a) deverá anexar o seu comprovante



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

de endereço, dar continuidade à inscrição e, imediatamente, procurar a Diretoria de Recursos Humanos com vistas à correção.

A finalização da inscrição efetivar-se-á somente após o(a) magistrado(a), conferir as opções escolhidas e clicar em “salvar” no final do formulário. O(a) interessado(a) acompanhará o andamento da sua inscrição pelo sistema em fluxo próprio e simplificado da ferramenta disponibilizada. O(a) candidato(a) terá no máximo 20 (vinte) minutos para submeter/confirmar a inscrição após aberto o formulário no sistema, se este tempo for extrapolado, a sessão será encerrada sem a confirmação da inscrição.

Imediatamente após a confirmação da inscrição, o Sistema de Promoção e Remoção enviará mensagens automáticas ao(à) magistrado(a) por meio do aplicativo *Telegram* e *e-mail* institucional, informando sobre todas as fases e atualizações. Estas informações chegarão ao(à) magistrado(a) somente se o seu e-mail institucional estiver cadastrado corretamente no sistema da DRH e for o mesmo indicado na tela de inscrição do requerimento. No caso do *Telegram*, o(a) magistrado(a) deverá procurar, no seu *APP Telegram* no celular, por **@PromocaoRemocao_tjgo**. Cadastrado esse robô, clica-se em “Iniciar”. Importante lembrar que seus dados cadastrais (nome completo) nas configurações do *Telegram* devem ser os mesmos do apresentado no início do processo de inscrição do sistema.

A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO para a promoção e/ou remoção deverá ser realizada, impreterivelmente, até 23h59min59seg do último dia de inscrição. Não serão aceitas inscrições após este período, tampouco a inserção de documentos.

Após efetivar a inscrição, o(a) magistrado(a) deverá verificar no sistema da seguinte forma: na tela em que clicou no botão verde para iniciar, aparecerá a inscrição concluída e o fluxo que ela seguirá, sendo necessário clicar no botão cinza “PDF Requerimento” para salvar sua inscrição em formato PDF. Esse documento serve como recibo de inscrição para o(a) magistrado(a).

O(a) candidato(a) que tiver autos retidos em seu poder além do prazo legal poderá juntar a respectiva justificativa, no prazo facultado para impugnações, que será aberto em momento oportuno.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DA DESISTÊNCIA:

A desistência parcial ou total do Concurso de Promoção e/ou Remoção será realizada apenas pelo Sistema de Promoção e Remoção, observado o “*status*” – Período de Desistência, sendo possível a desistência somente dentro deste período estabelecido.

Durante o prazo, o(a) magistrado(a) poderá realizar a desistência parcial ou total por meio da exclusão de opções, vedando-se a inclusão de novas opções.

A desistência total dar-se-á por um único ou diversos acessos ao Sistema de Promoção e Remoção.

A efetivação desta fase ocorrerá somente no instante em que o(a) magistrado(a), após “PROCESSAR A DESISTÊNCIA”, conferindo as opções, “CONFIRMAR A DESISTÊNCIA”.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Confirmada a inscrição, ficará a cargo da Presidência deste Tribunal de Justiça a validação, sendo que as inscrições validadas seguirão o fluxo para coleta das informações necessárias nas respectivas unidades deste Tribunal e, em caso de “divergências” ou incompletude dos documentos necessários para a inscrição, o magistrado poderá ser concitado a sanar a falha no prazo a ser definido pela Presidência.

O quadro demonstrativo dos(as) magistrados(as) inscritos (as) no certame, com as respectivas opções, ficará disponível para consulta no Sistema de Promoção e Remoção, diariamente atualizado, considerando a última inscrição efetuada.

Ao final da inscrição, será aberto prazo para juntada das informações pelas Diretorias de Recursos Humanos, Informática e Obras, bem como Corregedoria-Geral de Justiça, **até 21/09/2023**. Os dados informados pelas Diretorias do Tribunal e Corregedoria-Geral de Justiça serão anexados diretamente no Sistema de Promoção e Remoção e terão como data-base o dia de publicação deste Edital.

Coletadas as informações pertinentes, com fulcro no artigo 13 da Resolução nº 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, será facultado ao(à) magistrado(a) o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação quanto às



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

informações relativas a todos(a) os(a) concorrentes, bem como suas informações expedidas pela Corregedoria-Geral da Justiça e pela Diretoria de Recursos Humanos, no período de **25/09/2023 a 29/09/2023**.

Serão aceitas somente as desistências confirmadas até 23h59min do dia **05/10/2023**. Após o encerramento do prazo para desistência, será formada a lista dos candidatos com a pauta para julgamento no Órgão Especial, indicando os(a) magistrados(a) inscritos(a) para a promoção e/ou remoção. Em conformidade com a Resolução nº 507, de 07 de junho de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, este Tribunal de Justiça continuará fazendo a tri-média das notas lançadas pelos avaliadores para o cálculo das notas finais de cada um(a) dos(as) candidatos(as).

Após o julgamento pelo Órgão Especial deste Tribunal, em sessão administrativa que ocorrerá no dia **20/10/2023**, a promoção e/ou remoção de que trata este Edital efetivar-se-á nos termos do Decreto Judiciário que será expedido.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 726572222320 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000436071 (Evento nº 2)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 24/08/2023 às 15:25

